



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Obras saneamento e Trânsito

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para atendimento das condicionantes da Licença de operação 610/2022 do projeto de recuperação do aterro sanitário, localizado na Linha General Osório

2. FUNDAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O município possuía um aterro Sanitário onde depositou o lixo no período de 2013 e 2014, porém o mesmo não está mais sendo utilizado, necessitando cumprir alguns requisitos definidos pela FEPAM através da Licença nº 610/2022, para o encerramento da atividade do mesmo.

No ano de 2022 foi feito um contrato e atendidas alguns requisitos, porém faz-se necessário a continuidade do atendimento das condicionantes elencadas na licença.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços são necessários para o encerramento das atividades do aterro sanitário municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de mapeamento Aerofotogramétrico têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por fiscalização, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição será realizada por meio de critério de menor preço orçado no "mercado".

A empresa deverá dispor de profissionais técnicos capacitados para a realização dos serviços e atendimento das condicionantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá enviar todos os relatórios e condicionantes exigidos pela FEPAM, com o objetivo de encerramento do aterro sanitário, atendendo a LO nº 610/2022.

A empresa deverá atender os itens abaixo da licença:

1.1 Atendimento a Licença de Operação LO nº 610/2022

- Item 7- Relatório Técnico e Fotográfico, elaborado e assinado pelo Responsável Técnico, acompanhado da devida ART, descrevendo as condições gerais do empreendimento contemplando:
- 7.1.1- Identificação, cercamento, acessos externos e vias de circulação internas, iluminação e força, plano de emergência e sistemas de comunicação, melhorias realizadas, roçadas realizadas, sinalização, condições sanitárias do local, sistemas de abastecimento de combustível, preservação das APPs, se for o caso, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados;
- 7.1.2- Mapa equipotenciométrico e caracterização hidrogeológica da área e projeto de poços de monitoramento, de acordo com item 04 da Diretriz Técnica FEPAM N.º 04/2021, contendo:

Nível estático (NE)

Cota de boca do poço

Cota potenciometrica

J.R





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Coluna de água

Fluxo e dinâmica das águas subterrâneas.

- 7.1.3- Caso poços de monitoramento na área devido às condições geológicas/hidrogeológicas do local se apresentarem secos ou improdutivos suficientes para coleta e amostragem, deverá ser elaborada proposta alternativa para monitoramento de possível contaminação pela equipe técnica sobre ciência do empreendedor.
- 7.2 - Relatórios semestrais (agosto e fevereiro) de monitoramento da água subterrânea, contendo toda a documentação estipulada no item 07 da Diretriz Técnica FEPAM N.º 04/2021 para análise dos seguintes parâmetros: Alumínio, Cádmio, Chumbo, Cobre, Coliformes Termotolerantes, Coliformes Totais, Condutividade Elétrica, Cromo, DBO5, DQO, Ferro, Mercúrio, Níquel, Nitrato, pH, Sólidos Totais, Turbidez e Zinco;
- 7.3- Laudos de amostragem, contendo os seguintes itens: identificação dos pontos de amostragem (foto atualizada, coordenada geográfica e croqui de localização), descrição da técnica de coleta, limpeza dos frascos e manuseio e preservação das amostras, resultados analíticos, limites de detecção, incertezas, equipamentos utilizados e certificados de calibração (número e validade);
- 7.4- Interpretação dos resultados e comparação com a legislação vigente, em especial com o Anexo II da Resolução Conama nº 420/2009;
- 7.5 - Análises realizadas deverão ser efetuadas por laboratório cadastrado junto a FEPAM;

- “Para este caso deverão ser providenciados 3 orçamentos por parte da equipe técnica, agendamento e acompanhamento de coletas de amostras no local.”

- “Caso necessário A solicitação de prorrogação de prazo para os atendimentos aos itens da licença, o valor deverá estar incluso nessa proposta”.

1.2 Atendimento ao Ofício FEPAM/DIRS-OFDSOL nº 00773/2023 sendo eles:

• Quanto ao item 4 da LO nº 610/2022 - Referente às Emissões Atmosféricas:

-Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas informações prestadas para os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 da LO nº 610/2022;

-Apresentação de dados comparativos dos valores obtidos nos drenos de gás instalados e o dreno testemunho que justifique sua implantação com a realização de medições com equipamentos portáteis de campo da geração e emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's) e de Metano.

- “Para este caso serão providenciados 3 orçamentos por parte da equipe técnica, agendamento e acompanhamento de coletas de amostras no local.”

- “Em caso de resultados nas análises, que realmente comprovem que não está havendo a liberação de gases das células, deverá ser solicitado o cancelamento da implantação de novos drenos de gases por parte da equipe técnica e empreendedor para posterior parecer da FEPAM.”

• Quanto ao item 8 da LO nº 610/2022 - Ações de Remediação.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

-Elaboração com documento técnico descrevendo a metodologia de coleta e análises dos solos, as profundidades de coleta e respectivos valores.

-Realização de amostragens de solo onde haviam movimentação de resíduos na área de triagem e de transbordo sob emissão de relatório e parecer técnico;

- ***"Para este caso deverão ser providenciados 3 orçamentos por parte da equipe técnica, agendamento e acompanhamento de coletas de amostras no local."***

- Elaboração plano de desativação das lagoas de tratamento de percolados sob justificativa de não mais geração de percolado nas células (encerrada/coberta e encerrada/não coberta). Para tal, será proposto a cobertura total da célula 2 com geomembrana, e, realização de análises dos efluentes/percolados existentes no empreendimento (duto de saída de efluente/percolado das células em caso de geração, efluente/percolado da lagoa 01 de percolado e efluente/percolado da lagoa 02 de infiltração)

• Quanto ao item 8.3 da LO nº 610/2022 - Projeto de intervenção

-Para este caso o Projeto de Intervenção, para total encerramento e proposta de monitoramento final do aterro o mesmo não será realizado no período anual de 2023/2024, ficando previsto para o período 2024/2025 ou anterior ao vencimento da LU 610/2022, ou seja, até 25/03/2027.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal efetuado em até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Dispensa de Pequeno Valor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será por 12 meses no valor mensal de R\$ 1.457,50.(Hum mil quatrocentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos), conforme pesquisa realizada. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária da secretaria Municipal de Obras Saneamento e Trânsito

Vista Alegre do Prata, 05 de julho de 2023

Luiz Dalla Costa

Sec. De Obras Saneamento e Trânsito

